



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

TCTE Nº1/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS** – Campus Muzambinho, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0002-96, situado no bairro Morro Preto, em Muzambinho – MG, CEP: 37890-000, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Prof. Renato Aparecido de Souza, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominado simplesmente **IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Alcântara Magalhães, 253 - centro - 37890-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.668.624/0001-47, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Paulo Sérgio Magalhães; brasileiro, casado, portador d [REDAZIDA].

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

**CONSIDERANDO** que os Institutos Federais têm como finalidades, entre outras:

- a. ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- b. constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- c. qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- d. desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- e. realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico.

**CONSIDERANDO** a missão do IFSULDEMINAS, "Promover a excelência na oferta da educação profissional e tecnológica, em todos os níveis, formando cidadãos críticos, criativos, competentes e humanistas, articulando ensino, pesquisa e extensão e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Sul de Minas Gerais."

Resolvem celebrar o presente termo de cooperação técnica mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

**Art. 1º** O objeto do presente Instrumento é a **formalização do interesse**, de ambas as instituições, Prefeitura e IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, em **fomentar** ações que visem à criação de espaços lúdicos e interativos que explorem temas de diferentes áreas do conhecimento, integrando a ciência aos brinquedos, levando as brincadeiras de criança ao mundo da ciência, educação ambiental, sustentabilidade e cidadania; **apoiar** iniciativas que promovam a ampliação, o desenvolvimento e o aprimoramento da popularização de ciência, tecnologia e inovação – CT&I no município de Muzambinho-MG, estimulando o crescimento, a qualificação e a articulação de espaços científicos culturais, aliadas às experiências de museus, praças da ciência, experimentotecas e outros espaços científicos culturais; **contribuir** para a criação e divulgação de programas de difusão da ciência em parceria com escolas, garantindo gratuidade do acesso e ao conteúdo pedagógico; com início previsto para março de 2023 e término previsto para agosto de 2026, podendo o termo ser renovado mediante interesse das partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO IFSULDEMINAS Campus Muzambinho**

**Art. 2º** Fomentar a criação de novas e maiores oportunidades para que crianças e jovens possam compreender o mundo ao seu redor e refletir sobre os diversos campos do saber além de estimular o intercâmbio entre a produção do conhecimento científico e tecnológico; Contribuir para que cada criança e/ou jovem desenvolva habilidades que serão fundamentais para seu futuro, tais como: Criatividade, Imaginação, Inovação, Espírito colaborativo, Comunicação, Autonomia, adaptabilidade e flexibilidade, Capacidade de lidar com diversas situações; Estimular a cooperação e articulação entre os espaços científico culturais da região, tendo em vista o fortalecimento das instituições, a construção conjunta, o compartilhamento de ações, a otimização de recursos e a troca de experiências; Criação e consolidação de espaços lúdicos e interativos capazes de explorar diferentes temas e áreas de conhecimento, elevando as brincadeiras de criança ao mundo da ciência, da física, da matemática, da educação ambiental, da sustentabilidade e da cidadania; Promover a articulação dos espaços científico-culturais com outros espaços de ensino formal e não formal e a formação de consórcios locais, regionais, nacionais e internacionais para realização de atividades integradas de pesquisa, formação, popularização e divulgação científica; Promover acesso às informações científicas e ao processo de produção de conhecimento científico, propiciando fomentar a ciência cidadã para público não especializado.



**Art. 3º** O oferta do parágrafo acima se dará através da realização de atividades nos bem(ns) móvel(is) do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, tanto na sede quanto nas unidades CeCAES (Bairro Canaã) e José Januário (Centro), a saber, Centro de Memórias/Museu; Laboratórios de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção do Campus Muzambinho; demais Museus existentes (Museu da Veterinária) ou a serem criados; espaços de incentivo à ciência e cultura a serem instalados na Unidade José Januário por meio da captação de recursos em editais externos e parceiros públicos ou privados. Bem como a realização em espaços de responsabilidade da prefeitura municipal, mediante alinhamento, a saber, escolas, casa da cultura, museu municipal, parque municipal, dentre outros.

**Art. 4º** Designar servidores do seu quadro que serão responsáveis pelo acompanhamento, execução de atividades e fiscalização para verificar a regular execução do presente termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**Art. 5º** Fornecer e viabilizar toda e qualquer infraestrutura de pessoal, didática, pedagógica, física e logística para fiel execução do objeto ora tratado.

**Art. 6º** Cooperar com o IFSULDEMINAS Campus Muzambinho e apoiar a implantação de Praças da Ciência, Experimentotecas, Laboratórios de Ciência, Feiras de Ciência, Clubes de Ciência e outros espaços ou atividades em Muzambinho-MG, por intermédio de projetos acessíveis de baixo custo voltados para crianças, jovens e adultos com ou sem deficiência, incentivando a formação de Parcerias Público Privadas, criando espaços lúdicos e interativos que explorem temas de diferentes áreas do conhecimento, integrando a ciência aos brinquedos, levando as brincadeiras de criança ao mundo da ciência, educação ambiental, sustentabilidade e cidadania.

**Art. 7º** Cooperar com o IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, visando a divulgação dos espaços existentes e aqueles a serem implantados, criação de ações conjuntas de divulgação e programas de difusão da ciência em parceria com escolas, garantindo a gratuidade do acesso e ao conteúdo pedagógico;

**Art. 8º** Divulgar o nome do **IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO** em textos e documentos que forem publicados, relacionados com o presente Termo de Cooperação, sempre com a aprovação prévia do mesmo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**Art. 9** O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua assinatura e terá a



validade inicial igual ao prazo de duração do mandato da atuação direção geral do Campus Muzambinho, a saber agosto de 2026.

**Art. 10** A eventual prorrogação do presente Termo de Cooperação Técnica está condicionada ao cumprimento das cláusulas e artigos deste Termo de Cooperação Técnica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE SUBSIDIARIEDADE E/ OU SOLIDARIEDADE.**

**Art. 11** No tocante à realização do objeto pactuado, e observadas todas as demais disposições deste termo, as partes responderão de forma exclusiva (não solidária e/ ou subsidiária) perante as suas próprias obrigações descritas neste termo, bem como as acessórias e derivadas, inclusive em relação a terceiros e também para fins de reparação de danos de quaisquer naturezas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR.**

**Art. 12** O presente contrato não envolve repasse de dinheiros entre nenhum dos entes participantes, cabendo exclusivamente a cada uma das partes arcar com eventuais custos/ encargos financeiros decorrentes do cumprimento do objeto contratual, mediante respectivas disponibilidades orçamentárias, nos termos da lei.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA UNIDADE RESPONSÁVEL e FISCAL DO CONVÊNIO**

**Art. 13** Atuarão como fiscais do presente contrato os abaixo informados, destacando-se que o encargo poderá ser exercido pelos substitutos legais dos mesmos, mediante prévio aviso à outra parte.

IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO: Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder, Matrícula funcional 1566251, cargo professora EBTT e/ ou seu substituto legal.

PREFEITURA DE Muzambinho: Heloísa Helena de Pádua Magalhães Santos, [REDACTED], professora, atual vice-prefeita e secretária de educação, e/ ou seu substituto legal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**Art. 14** A rescisão deste Termo ocorrerá em decorrência do inadimplemento das cláusulas pactuadas, quando a execução das ações e atividades estiverem em desacordo com o objeto, e ainda por razões de



interesse público.

## CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

**Art. 15** A publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica se dará por meio de Portaria do Diretor do **IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**, estando esta dispensada de publicação no Diário Oficial da União, ficando a critério do **MUNICÍPIO** publicá-la ou não em seu órgão oficial de imprensa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

**Art. 16** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Pouso Alegre - MG, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas na execução ou cumprimento da presente Cooperação Técnica que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Muzambinho, 24 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Renato Aparecido de Souza

Diretor-Geral

Renato Aparecido de Souza  
Diretor-Geral  
Portaria 1.179 de 15/08/2022 DOU  
IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

**IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Magalhães

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

Paulo Sergio Magalhães  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE MUZAMBINHO

**TESTEMUNHAS:**





1. Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder [REDACTED]

*Aracele*  
Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder  
SIAPE 1566251  
Diretora de Desenvolvimento Educacional  
IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

2. Heloísa Helena de Pádua Magalhães Santos [REDACTED]

*Heloísa*  
Heloísa H. P. Magalhães Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

3. Hugo Baldan Júnior [REDACTED]

*Hugo*

Hugo Baldan Júnior  
Diretor de Ensino  
SIAPE Nº 1668749  
PORT. Nº 451/2021 Muzambinho

## PLANO DE TRABALHO

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### 1. 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período da execução
Projeto Praça Ciência Viva e Espaço Ciência Viva de Muzambinho	Março de 2023 até Agosto de 2026, a contar da data da assinatura do convênio
IFSULDEMINAS Muz/ Prefeitura Municipal de Muzambinho	
Identificação do objeto	
<p>O objeto do presente Instrumento é a formalização do interesse, de ambas as instituições, Prefeitura e IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, em fomentar ações que visem à criação de espaços lúdicos e interativos que explorem temas de diferentes áreas do conhecimento, integrando a ciência aos brinquedos, levando as brincadeiras de criança ao mundo da ciência, educação ambiental, sustentabilidade e cidadania; apoiar iniciativas que promovam a ampliação, o desenvolvimento e o aprimoramento da popularização de ciência, tecnologia e inovação – CT&amp;I no município de Muzambinho-MG, estimulando o crescimento, a qualificação e a articulação de espaços científicos culturais, aliadas às experiências de museus, praças da ciência, experimentotecas e outros espaços científicos culturais; criação de divulgação e programas de difusão da ciência em parceria com escolas, garantindo gratuidade do acesso e ao conteúdo pedagógico; com início previsto para março de 2023 e término previsto para agosto de 2026, podendo o termo ser renovado mediante interesse das partes.</p>	

*Paulo*  
Paulo Sérgio Magalhães  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE MUZAMBINHO

Justificativa da proposição

O Campus Muzambinho é instituição de ensino, e, por assim ser, tem por premissa fundamental a expansão e a democratização do conhecimento da forma mais abrangente possível; as parcerias têm o condão específico de agregar saberes, muitas das vezes essenciais para o enriquecimento da missão institucional do Campus.

A Prefeitura Municipal, por seu turno, principalmente por meio da Secretaria de Educação do Município, é incumbido da execução das atividades educacionais do Município, especialmente as referentes a educação básica, educação infantil e ensino fundamental I

Nasce aí a demanda recíproca e, igualmente, reciprocamente saudável.

Essa sinergia de necessidades e soluções torna o convênio em tela altamente conveniente e interessante para ambas as partes, assim como para a sociedade como um todo.

## 2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Duração
01	Assinatura do Termo de Cooperação	Março de 2023
02	Submissão de projeto para captação de recurso para instalação de Praça da Ciência em Muzambinho, tendo o campus Muzambinho como proponente no edital CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-VERDE AMARELO PROGRAMA PRAÇAS DA CIÊNCIA EM MUSEUS E CENTROS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPAÇOS CIENTÍFICOS CULTURAIS – 01/2022	Resultado Final disponível em 31/07/2023
03	Divulgação da 2ª Feira de Educação, Ciência e Tecnologia do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho e articulação com as escolas do Município.	Março e Junho de 2023, se repetindo nos próximos anos.
04	Criação de edital interno do Campus Muzambinho para fomentar a criação de experimentos para o Espaço Ciência Viva a ser implantado na Unidade José Januário	Março até 2023, se repetindo nos próximos anos.
05	Realização do Festival de Inovação e Cultura Empreendedora em Muzambinho, articulação com a prefeitura e demais parceiros.	2ª Edição em Novembro de 2023, se repetindo nos próximos anos.

Paulo Sergio Magalhães  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE MUZAMBINHO



06	Execução das atividades relacionadas ao projeto Praça da Ciência e Espaço Ciência Viva, em caso de aprovação no edital citado anteriormente ou captação de recursos diversos.	Ao longo de toda a vigência.
07	Publicação de notícias, oportunidades de fomento à ciência e captação de recursos para execução de projetos alinhados com o escopo deste tempo	Ao longo de toda a vigência.
08	Divulgação dos resultados alcançados, impacto, etc	Ao longo de toda a vigência, em eventos, revistas e notícias no site do campus Muzambinho e do(s) parceiro(s).

2.1. Independente de quaisquer formalidades adicionais, as metas acima poderão ser repetidas ciclicamente, enquanto vigor o presente acordo de cooperação.

### 3. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa		IFSULMG MUZ	PM MUZ	TOTAL
Especificação				
	1.			
2.	1. Materiais de Consumo	n/a	n/a	n/a
2.	Serviços de Terceiros – P.F.	n/a	n/a	n/a
3.	Serviços de Terceiros – PJ	n/a	n/a	n/a
2.	<b>Total Geral</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>

**Total Geral do Projeto: n/a**

**Valor Solicitado ao Concedente: n/a**

**Valor de Contrapartida do Proponente: n/a**

Não haverá repasse de verbas entre os participantes do convênio.

**4 – UNIDADE RESPONSÁVEL**



Diretoria de Desenvolvimento Educacional do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

Diretoria de Ensino do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

## 5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do convênio, na forma deste Plano de Trabalho.

Muzambinho-MG, 24 de Março de 2023

Renato Aparecido de Souza

*Renato*  
**Renato Aparecido de Souza**  
**Diretor-Geral**

## 6. APROVAÇÃO

**Portaria 1.179 de 15/08/2022 DOU**  
**IFSULDEMINAS Campus Muzambinho**

**APROVADO**

Muzambinho, 24, 03, 2023

*Renato*  
**Renato Aparecido de Souza**  
**Diretor-Geral**  
**Portaria 1.179 de 15/08/2022 DOU**  
**IFSULDEMINAS Campus Muzambinho**

Assinatura/carimbo do Partícipe 1 - Renato Aparecido de Souza

*Paulo*  
**Paulo Sergio Magalhães**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**DE MUZAMBINHO**

Assinatura/carimbo do Partícipe 2 - Paulo Sérgio de Magalhães

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 24/03/2023 08:42:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337965

Código de Autenticação: 298d27f7b9



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

# Documento Digitalizado Público

## Termo de Cooperação Técnica

**Assunto:** Termo de Cooperação Técnica  
**Assinado por:** Renato Souza  
**Tipo do Documento:** Termo de Cooperação Técnica  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 10/04/2023 14:22:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: ██████████

Código de Autenticação: ██████████49eb5

